

Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

1 Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, segunda-feira,  
2 reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na  
3 sede da Câmara Municipal, na rua Prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do  
4 Paranaíba, Minas Gerais, em sessão extraordinária, conforme convocação através do  
5 ofício circular nº 015/2015, datado do dia dezoito do corrente mês. O vereador e  
6 secretário Jader Quintino Alves fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116,  
7 inciso primeiro, do regimento interno e verificou a presença dos vereadores: Augusto  
8 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, João Dias da Silva Filho, Julio  
9 Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis  
10 Antônio dos Santos, Silas Silva Rezende e a ausência do vereador Adeli Rodrigues de  
11 Sousa Filho. A seguir, o vereador presidente Paulo Soares Moreira solicitou que todos  
12 ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico. Havendo quórum, a  
13 sessão foi iniciada às dezessete horas e trinta e oito minutos, com a seguinte invocatória  
14 do regimento interno: "sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do  
15 Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". O senhor presidente colocou em apreciação,  
16 a ata da reunião ordinária, ocorrida no dia onze de junho. Por todos os vereadores foi  
17 dispensada a leitura. Em votação, a ata foi aprovada, por unanimidade e assinada por  
18 todos os edis que daquela reunião participaram. O senhor presidente solicitou ao  
19 secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores, para a ordem do dia,  
20 conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do regimento interno. Verificou-se a  
21 presença dos vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de  
22 Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo,  
23 Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos,  
24 Silas Silva Rezende e a ausência do vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho. O  
25 senhor presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia. Assim  
26 foi feito. A seguir, o senhor presidente colocou em apreciação o **PROJETO DE LEI**  
27 **Nº 027/2015**, de autoria do prefeito, que "Autoriza abertura de créditos adicionais  
28 especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências", conforme descrição na  
29 íntegra: "PROJETO DE LEI Nº 027/2015. Autoriza abertura de créditos adicionais  
30 especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências. A Câmara Municipal  
31 decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional  
32 especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado: 0205 - Secretaria  
33 Munic. de Obras e Desenv. Urbano - 577 - 154511501 - Urbanismo, 1122 -  
34 Urbanização da Lagoa, 449051 - Obras e Instalações, 2-0092 0092 0092 - Alienação  
35 de Bens - 27.659,20. Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito  
36 Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço  
37 patrimonial de 2014, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta  
38 corrente 59-5 - Alienação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º  
39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 14 de maio  
40 de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES, Prefeito Municipal. ITAGIBA DE  
41 PAULA VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,  
42 ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ, Secretário Municipal de Obras e  
43 Desenvolvimento Urbano. Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 027/2015,  
44 de 14 de maio de 2015, que "Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no  
45 Orçamento Vigente e dá outras providências.", Carmo do Paranaíba, 14 de maio de  
46 2015. Nobres Vereadores, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial por  
47 Superávit no valor de R\$ 27.659,20 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove  
48 reais e vinte centavos), para aditamento referente à realinhamento de preços da  
49 planilha orçamentária original, na obra de construção de Praça de Esportes e

Braz de Queiroz

Augusto Silva Brandão

Ciro Braz Cardoso

Paulo Soares Moreira

Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

50 Revitalização da Lagoa do Parque da Banheira, uma vez que a apresentação da  
51 proposta se deu em junho de 2011, porém foi paralisada para adequações de  
52 documentação junto à Caixa Econômica Federal. O realinhamento trata do índice de  
53 reajustamento de preços, calculado de acordo com o INCC – Índice Nacional  
54 Construção Civil, coluna 06 da revista Conjuntura Econômica da FGV, o que  
55 proporcionará um reajuste de 24,8765%, sobre os serviços a serem executados que é  
56 de R\$ 111.186,05, passando o mesmo para R\$ 138.845,24, sendo portanto o reajuste  
57 necessário de R\$ 27.659,20. Na expectativa da aprovação da proposição indicada,  
58 após a análise de V. Exas. reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.  
59 Cordialmente, **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**, Prefeito Municipal.”  
60 Dispensada a leitura em plenário, o senhor presidente solicitou à Comissão de  
61 Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O  
62 parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, o vereador **Ciro Cardoso**  
63 solicitou a palavra que foi concedida pelo senhor presidente, e falou: que havia  
64 requisitado os documentos referentes ao processo de licitação que dizem respeito à  
65 construção da praça de esportes e revitalização da lagoa do parque da banheira e o  
66 prefeito enviou. Que tomou conhecimento de todo o processo licitatório, tratando-se de  
67 um contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal para pagamentos à empresa e  
68 que a empresa vencedora foi a FNC Construtora. Diante disso, o prefeito à época  
69 Helder Boaventura firmou contrato com a empresa em 26 de junho de 2011 e que o  
70 tempo de duração para a construção de toda a obra era de cento e cinquenta dias. O  
71 vereador **Ciro Cardoso** disse que após verificar toda a documentação recebida da  
72 prefeitura, constatou que faltou o documento que autorizava a empresa a iniciar a  
73 execução da obra, ou seja, a ordem de início dos serviços expedida pela Secretaria  
74 Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para aferir a data inicial de execução  
75 dos serviços. Segundo ele, o autor do projeto não explicou nem trouxe esclarecimentos  
76 dos motivos e das causas para justificar a paralisação da obra, já que o contrato é da  
77 gestão passada e foi assinado muito antes do término do mandato. Diante disso, o  
78 vereador entende que é importante a retirada deste projeto de lei da pauta da presente  
79 reunião, para haver as investigações dos motivos e das causas da paralisação da obra e  
80 quando ocorreu esta paralisação. Disse ainda que não podemos simplesmente onerar o  
81 município com o pedido de alinhamento de preços sem antes conhecer as causas e por  
82 que a obra não foi terminada no prazo previsto do contrato. Ressaltou que é preciso  
83 apurar as responsabilidades de cada parte, pois, os contratos são claros e com  
84 atribuições explícitas para cada parte. Com a palavra, o vereador **Silas Rezende**  
85 ressaltou as palavras do vereador **Ciro** em relação às dúvidas que existiam sobre o  
86 referido projeto. Diante deste impasse, o senhor presidente informou ao vereador **Ciro**  
87 que os senhores: **Frederico Lima Carneiro** – diretor da empresa FNC Construtora; e,  
88 **Antônio Augusto Braz de Queiroz** – Secretário Municipal de Obras se encontravam nas  
89 galerias da câmara e que ia convidá-los a adentrar ao plenário para os esclarecimentos  
90 necessários. O senhor **Frederico** ficou à disposição dos vereadores carmenses para  
91 prestar os esclarecimentos necessários quanto à paralisação da obra, que segundo ele  
92 deu-se em função da falta de recursos retidos na Caixa Econômica Federal e  
93 morosidade do processo pela mesma empresa e Ministério do Turismo. O Secretário  
94 Municipal de Obras, **Antônio Augusto Braz de Queiroz** detalhou como funciona os  
95 contratos da Prefeitura conveniados com a Caixa Econômica Federal, subsidiados pela  
96 União e ainda alegou que a obra deveria ter sido retomada no ano passado, porém, foi  
97 solicitado à construtora que só retomasse após a execução de alguns ajustes. Ambos  
98 afirmaram que foi preciso readequar o projeto, já que houve a necessidade de se

RS 138.845,24

Antônio Augusto Braz de Queiroz

Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

99 instalar alguns pontos de iluminação e executar a drenagem que não constavam no  
100 projeto original. Ainda disseram que quaisquer mudanças no projeto é burocrático e  
101 demorado. Diante destes esclarecimentos, o doutor Ciro perguntou ao senhor Frederico  
102 Lima Carneiro sobre a data inicial da execução da obra no ano de dois mil e onze e  
103 pelo documento da ordem de início dos serviços. O senhor Frederico respondeu que  
104 não se recordava da data inicial para a execução da obra, mas afirmou que o documento  
105 expedido pela Secretaria Municipal de Obras existe. O secretário Antônio Augusto  
106 afirmou que não estava na prefeitura à época da licitação e assinaturas dos contratos no  
107 ano de dois mil e onze. Diante desta resposta, o vereador Ciro Cardoso disse que não  
108 houve explicações suficientes e convincentes e que era necessário realizar  
109 investigações de quem deu causa à paralisação da obra, quais os motivos e quem  
110 seriam os responsáveis, que não era somente alinhar preços e onerar o município. O  
111 edil João Dias disse que depois das explicações do Frederico e do secretário Antônio  
112 Augusto, estava pronto para votar a favor deste projeto, levando-se em consideração  
113 que ele era apenas um aditivo, pois o projeto original já havia sido votado na gestão  
114 anterior. A vereadora Maira Queiroz disse que também apoiaria a abertura do crédito  
115 adicional especial já que era uma prática legal, e que daria a oportunidade de entregar à  
116 sociedade um espaço muito almejado e utilizado, contrariando a possibilidade dessa  
117 obra fazer parte do alto índice de obras inacabadas ou abandonadas pelo Brasil afora,  
118 por acreditar que esse seria o maior desrespeito com a população. Acrescentou que, se a  
119 empreiteira estava disposta a finalizar a obra, se o recurso já estava previsto e o  
120 município estava fiscalizando e acompanhando todo o processo, não enxergava  
121 motivos para que houvesse impeditivos quanto a conclusão da mesma. Disse ainda que  
122 estava fundamentada pelo parecer jurídico favorável e que esses legisladores so  
123 poderiam responder pelos atos atuais, ou seja, pelo adendo que previa o reajuste de  
124 restos a pagar e não pelo projeto embrionário e valor principal do mesmo. Com a  
125 palavra o vereador Ciro Cardoso disse que tudo aquilo que foi dito pelo Secretário  
126 Municipal de Obras não passava de "*blá blá blá*" e que os vereadores tinham que ser  
127 respeitados. Prosseguindo as discussões, o Secretário Municipal de Obras Antônio  
128 Augusto disse que havia detalhado todo o processo por saber que os vereadores não  
129 tinham conhecimento de toda a burocracia e que voltaria à câmara para explicar  
130 quantas vezes fossem necessárias. Franqueada a palavra, a vereadora Maira Queiroz  
131 lamentou a falta de educação de alguns vereadores com os próprios colegas e  
132 convidados e disse que não era a primeira vez que isso acontecia no plenário. Solicitou  
133 ao senhor presidente que tomasse as medidas cabíveis quanto a estas práticas  
134 desrespeitosas e constrangedoras, e afirmou que se sentiu agredida quando o vereador  
135 Ciro mandou-a "*calar a boca*". Disse que sempre respeitou os colegas e essa não é a  
136 educação que recebeu e que o vocabulário foi muito agressivo. Naquele momento o  
137 vereador doutor Ciro dirigiu ao senhor presidente lamentando que a vereadora Maira  
138 Queiroz interrompeu a sua fala não observando a forma regimental. O senhor  
139 presidente lamentou o ocorrido e colocou o Projeto de Lei nº 027/2015 em primeira  
140 votação. Os vereadores Adeli, Ciro, Danilo, Julio e Silas votaram contra e os  
141 vereadores Augusto, Jader, João Dias, Maira e Romis votaram a favor. Havendo  
142 empate por cinco votos contrários e cinco votos favoráveis, com o voto de qualidade do  
143 senhor presidente, nos termos do art. 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o  
144 Projeto de Lei nº 027/2015 foi aprovado por seis votos favoráveis, cinco votos  
145 contrários e nenhuma abstenção. O senhor presidente solicitou à Comissão de Finanças,  
146 Orçamento, Tributos e Organização Administrativa que ofertasse parecer de mérito do  
147 referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em segunda discussão, ninguém se

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

148 manifestou. Colocado em segunda votação, os vereadores Adeli, Ciro, Danilo, Julio e  
149 Silas votaram contra e os vereadores Augusto, Jader, João Dias, Maira e Romis  
150 votaram a favor. Havendo empate por cinco votos contrários e cinco votos favoráveis,  
151 com o voto de qualidade do senhor presidente, nos termos do art. 49, do Regimento  
152 Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 027/2015 foi aprovado por seis votos  
153 favoráveis, cinco votos contrários e nenhuma abstenção. A redação final originária do  
154 Projeto de Lei nº 027/2015 foi colocada em apreciação. A Comissão de Legislação,  
155 Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição.  
156 Colocada em votação única, os vereadores Adeli, Ciro, Danilo, Julio e Silas votaram  
157 contra e os vereadores Augusto, Jader, João Dias, Maira e Romis votaram a favor.  
158 Havendo empate por cinco votos contrários e cinco votos favoráveis, com o voto de  
159 qualidade do senhor presidente, nos termos do art. 49, do Regimento Interno da  
160 Câmara Municipal, a redação final originária do Projeto de Lei nº 027/2015 foi  
161 aprovada por seis votos favoráveis, cinco votos contrários e nenhuma abstenção.  
162 Franqueada a palavra, o vereador João Dias pediu para enviar ofício ao prefeito  
163 solicitando investigação dos motivos da paralisação da obra de revitalização da lagoa  
164 do parque da banheira. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou ao secretário que  
165 fizesse a leitura da Mensagem de Veto nº 002/2015 à Proposição de Lei nº 473, de 11  
166 de junho de 2015, originária do Projeto de Lei nº 028/2015, conforme descrição na  
167 íntegra: "MENSAGEM DE VETO Nº 002, DE 15 DE JUNHO DE 2015. Exmo. Sr.  
168 Presidente, Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os  
169 devidos efeitos que, usando da faculdade que me foi conferida nos termos do §1º, art.  
170 80 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba, sou compelido a VETAR a  
171 emenda substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 028/2015, pelos motivos que passo a  
172 expor: De iniciativa do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei "Dispõe sobre as  
173 diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências".  
174 RAZÕES DO VETO: Incide o veto sobre a emenda nº 001 apresentada pela Câmara  
175 Municipal, por carecem as alterações ali disciplinadas de respaldo jurídico, tratando-  
176 se de emenda inconstitucional e contrária ao interesse público. Proposta de Emenda  
177 Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 028/2015. Art. 1º Acrescenta-se o inciso V ao  
178 art. 29, do Projeto de Lei nº 028/2015, com a seguinte redação: "Art. 29 (...) V-  
179 Conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais. (...)". Esta emenda  
180 nº 001, ao alterar o dispositivo do Projeto de Lei nº 028/2015, acaba por criar  
181 possíveis despesas para o Poder Executivo. A criação de despesa para o Poder  
182 Executivo, por iniciativa do Poder Legislativo, contraria o disposto na Constituição  
183 Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de  
184 Responsabilidade Fiscal). A criação de despesa para a Administração Pública  
185 Municipal é matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, não  
186 podendo ser feita pelo Poder Legislativo, por configurar vício de iniciativa. Projeto de  
187 Lei que cria despesas para o orçamento municipal somente pode ser de competência  
188 do Poder Executivo, pois toda geração de despesa deve obedecer requisitos legais que  
189 prezam pela responsabilidade na gestão fiscal e que têm como objetivo garantir o  
190 equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre  
191 receitas e despesas e a obediência a limites e condições. Ante o exposto, sou levado a  
192 apresentar VETO a Emenda Substitutiva nº 001, por considerá-la inconstitucional e  
193 contrária aos interesses públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmo  
194 do Paranaíba. De todo o exposto, patente que a propositura em apreço, se traduz em  
195 ofensa ao interesse público, mostrando-se inconstitucional. Destarte, justificado o veto  
196 à proposição em causa, restituo o assunto ao exame desta casa legislativa. Aproveito a

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*


*Handwritten signature*

Ata da Reunião Extraordinária do dia 22 de junho de 2015  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

197 oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros da Câmara  
198 Municipal protestos de elevada estima e distinta consideração. Carmo do Paranaíba,  
199 15 de junho de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES, PREFEITO  
200 MUNICIPAL." Logo após, o sr. presidente informou a todos que a discussão e votação  
201 desse veto integrará a pauta da reunião ordinária da próxima quinta-feira e nomeou a  
202 Comissão Especial para ofertar parecer de mérito sobre o Veto nº 002/2015, nos termos  
203 do artigo 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Foram nomeados como  
204 membros da comissão os vereadores: Maira Bethania Braz de Queiroz, Julio Cesar  
205 Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou ao  
206 secretário Jader Quintino Alves que fizesse a chamada final dos senhores vereadores.  
207 Feita a chamada nominal final, verificou-se a presença dos vereadores: Adeli  
208 Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de  
209 Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo,  
210 Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e  
211 Silas Silva Rezende. E, por não haver mais nada a tratar, o senhor presidente agradeceu  
212 a presença de todos e declarou a reunião encerrada às dezoito horas e cinquenta e sete  
213 minutos. O vereador secretário, Jader Quintino Alves, determinou que esta ata fosse  
214 redigida e lavrada, sob sua supervisão. Por motivos técnicos, não foi possível registrar  
215 esta reunião em gravação fonográfica. Carmo do Paranaíba, aos vinte e dois dias do  
216 mês de junho do ano de dois mil e quinze.


  
Adeli Rodrigues de Souza Filho  
Vereador

  
Augusto Silva Brandão  
Vereador

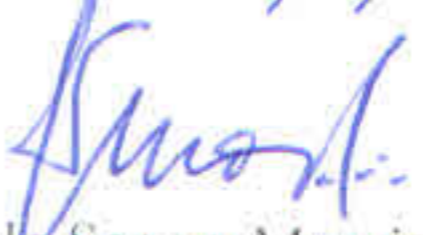
  
Ciro Braz Cardoso  
Vereador

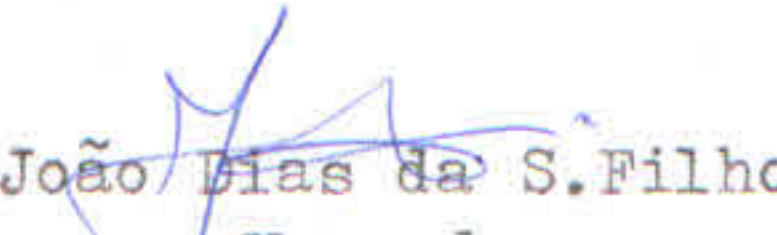
  
Danilo de Oliveira  
Vereador

  
Jader Quintino Alves  
Vereador/Secretário

  
Julio Cesar M. Gontijo  
Vereador

  
Maira Bethania B. de Queiroz  
Vereadora Vice-presidente

  
Paulo Soares Moreira  
Vereador Presidente

  
João Dias da S. Filho  
Vereador

  
Romis Antônio dos Santos  
Vereador

  
Silas Silva Rezende  
Vereador